



TRT-12<sup>a</sup> REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

 1º a 5-12-2025

 Joinville





# APRESENTAÇÃO

## • DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12<sup>a</sup> Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## ● DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 13/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 15-10-2025.



Joinville

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Joinville e de São Francisco do Sul.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes Fernando Luiz de Souza Erzinger, Titular, e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, Substituto, em férias.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juízes .....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição .....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas .....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento .....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação .....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução .....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação .....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade .....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) .....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST .....	22
2.4. Metas TRT-SC .....	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025 .....	26
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	30
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	31
4.1. Processo analisado antecipadamente na secretaria da corregedoria.....	31
4.2. Constatações.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT .....	32
4.2.2. Constatações gerais.....	32

4.2.3. Instalações da unidade judiciária .....	33
4.3. Projeto Garimpo .....	34
4.3.1. Cumprimento das metas .....	34
4.3.2. Contas judiciais.....	34
4.3.3. Contas recursais .....	36
4.3.4. Proads abertos.....	37
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo .....	37
4.4. Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5. Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente na correição .....	38
<b>5. DETERMINAÇÕES .....</b>	<b>41</b>
5.1. Determinação específica.....	41
5.2. Determinações permanentes .....	41
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>43</b>
6.1. Recomendações específicas.....	43
6.2. Recomendações permanentes.....	43
<b>7. REUNIÕES.....</b>	<b>45</b>
7.1. Reunião com advogados(as) .....	45
7.2. Reunião com o diretor de secretaria.....	47
7.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	51
7.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	53
<b>8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>56</b>
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	56
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	57
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	58
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	58
8.5. DE 7 – Cooperação judiciária.....	59
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>60</b>
9.1. Prazo para resposta .....	60
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3. Solicitações.....	60
9.4. Encerramento .....	60

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



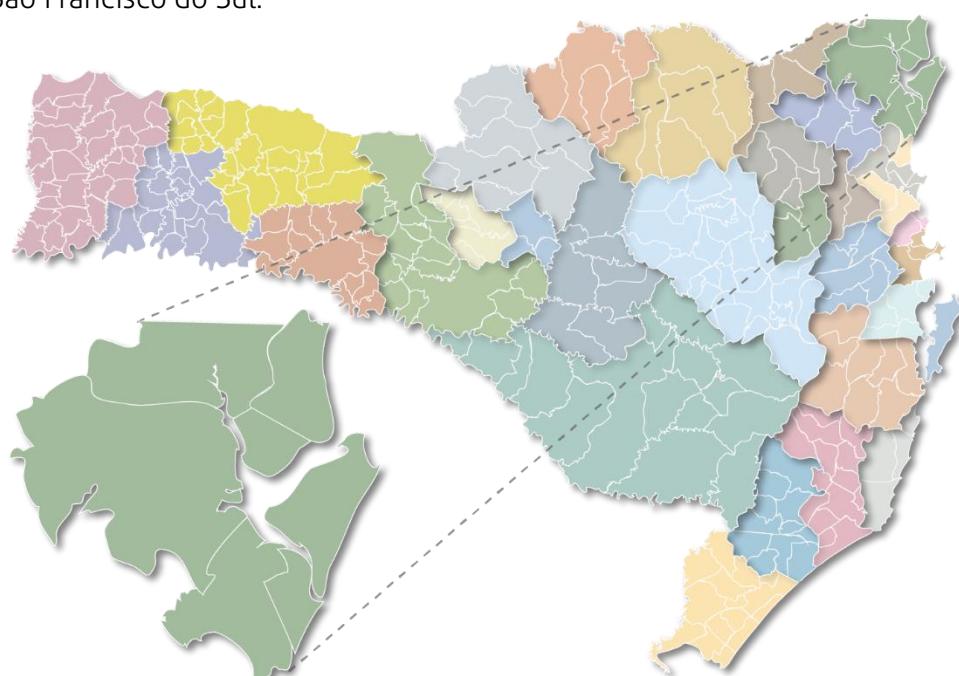
**Lei de criação:** Lei nº 8.432/1992



**Data da instalação:** 10-08-1992



**Competência territorial:** Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.



## 1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fernando Luiz de Souza Erzinger	20-07-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	19-05-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Fernando Luiz de Souza Erzinger realizou **31,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-11-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, lotado na unidade, realizou **12 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-11-2025.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Fernando Luiz de Souza Erzinger e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Fernando Luiz de Souza Erzinger, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

## 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-12-2025, verificou-se que os juízes da 4ª Vara do Trabalho de Joinville não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
André Alexander Valentim	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-08-2020
Angela Beatriz Freitas Goedert	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	13-09-2012
Dirceu Cardoso Junior	TJ	Assistente de Juiz FC-05	26-08-2024
Edson Ozorio Rebello	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	03-08-2020
Kelly Foligne Requena	TJ	Assistente FC-02	24-05-2023
Kessley Pereira Costa	AJ	Assistente FC-02	17-12-2021
Mara Mueller	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	24-03-2008
Pâmela Loss Vieira	TJ	Assistente FC-02	02-12-2021
Rodrigo Fernandes e Oliveira	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	17-12-2021
Rogerio Fernandes de Lima	TJ	Assistente FC-04 – Agente da Polícia Judicial	27-01-1993
Thais Dantas Lins Meireles	TJ		02-10-2023
Total (9 servidores e 2 assessores):			11

Lotação paradigmática: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigmática.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há três servidores(as) em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Andre Alexander Valentim;
- Angela Beatriz Freitas Goedert;
- Dirceu Cardoso Junior;
- Edson Ozorio Rebello;

- Kessley Pereira Costa;
- Mara Mueller;
- Pâmela Loss Vieira;
- Rodrigo Fernandes e Oliveira; e
- Rogerio Fernandes de Lima.

A servidora Kelly Foligne Requena não estava presente em razão de férias, e a servidora Thais Dantas Lins Meireles, também ausente, estava em licença maternidade.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma:

A Unidade Judiciária designa pauta de instruções dos processos de segunda a sexta-feira, e desde agosto de 2025 também às quartas-feiras no período da tarde. As pautas de segundas-feiras são realizadas no período da tarde, das 13h15 às 16h, totalizando 5 audiências com intervalos progressivos de 20 minutos até 1 hora, dependendo da complexidade. As audiências, de terça a sexta-feiras, são realizadas pela manhã, das 08h20 às 10h30, totalizando 5 audiências com intervalos progressivos de 20 minutos até 1 hora, dependendo da complexidade. São realizadas pautas extras nas quartas-feiras à tarde, das 13h30 às 15h30, em um total de 5 audiências com intervalos de 30 minutos.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os juízes é realizada da seguinte forma: não há dias específicos, sendo feita a distribuição aleatória, há um padrão na definição da pauta e distribuição das audiências, a partir dos dias da semana da atuação dos magistrados, estabelecidos em comum acordo, sem rigidez na divisão da pauta. São realizadas pautas e instrução de segunda a sexta-feira, com 5 audiências por período. As audiências de conciliação ou para HTEs são acrescidas conforme a demanda.

No dia 17-11-2025, havia 195 audiências designadas: 3 conciliações em conhecimento e 192 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

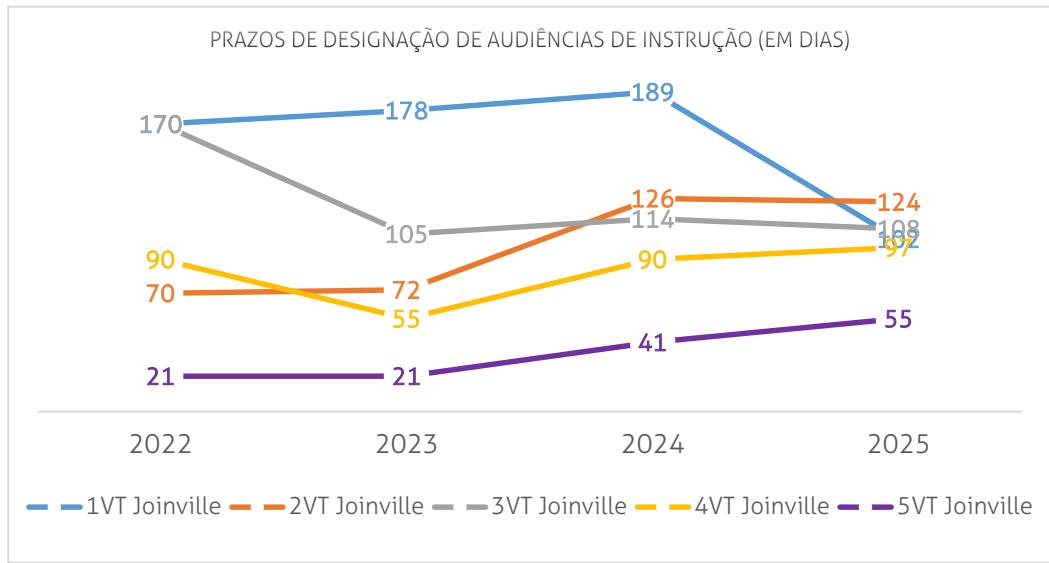
O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	19-11-2025	2	31-03-2026	102
2ª Vara do Trabalho de Joinville	01-12-2025	14	22-04-2026	124
3ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	06-04-2026	108
4ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	26-03-2026	97
5ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	12-02-2026	55

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 17-11-2025.

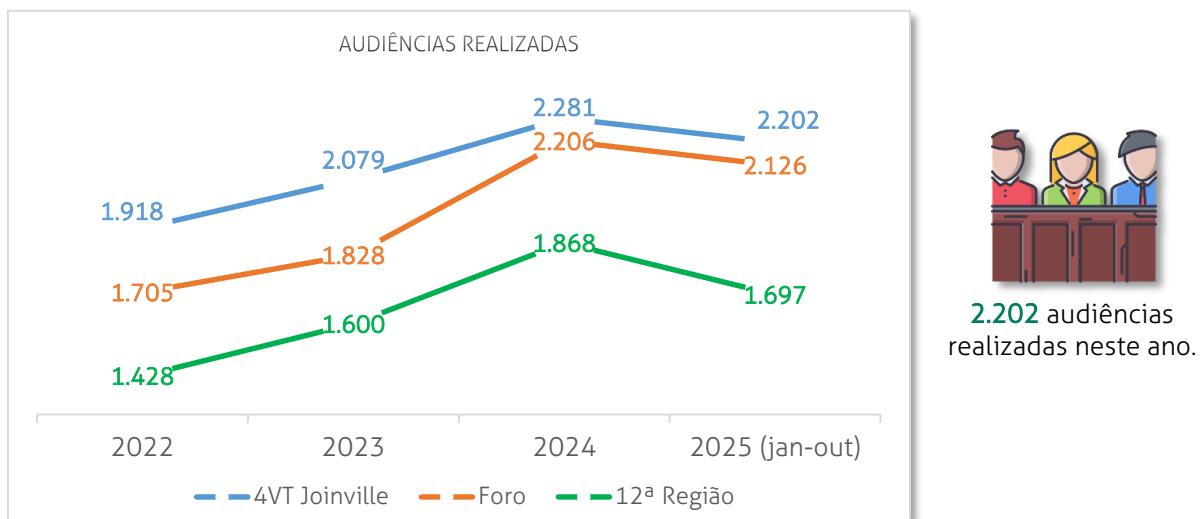
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 17-11-2025.

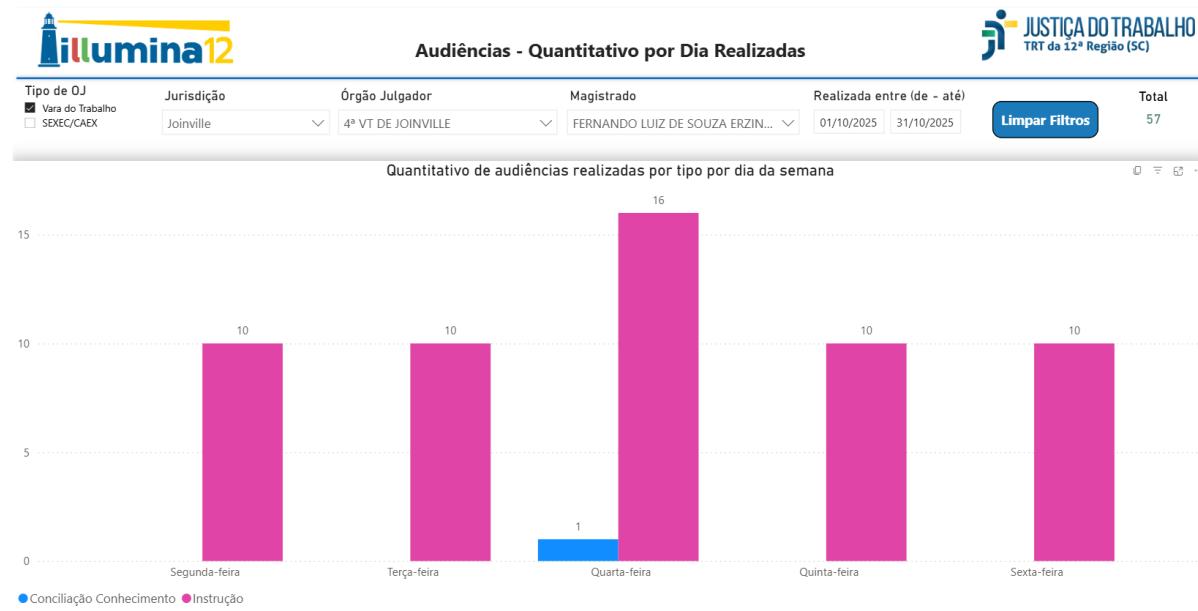
## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



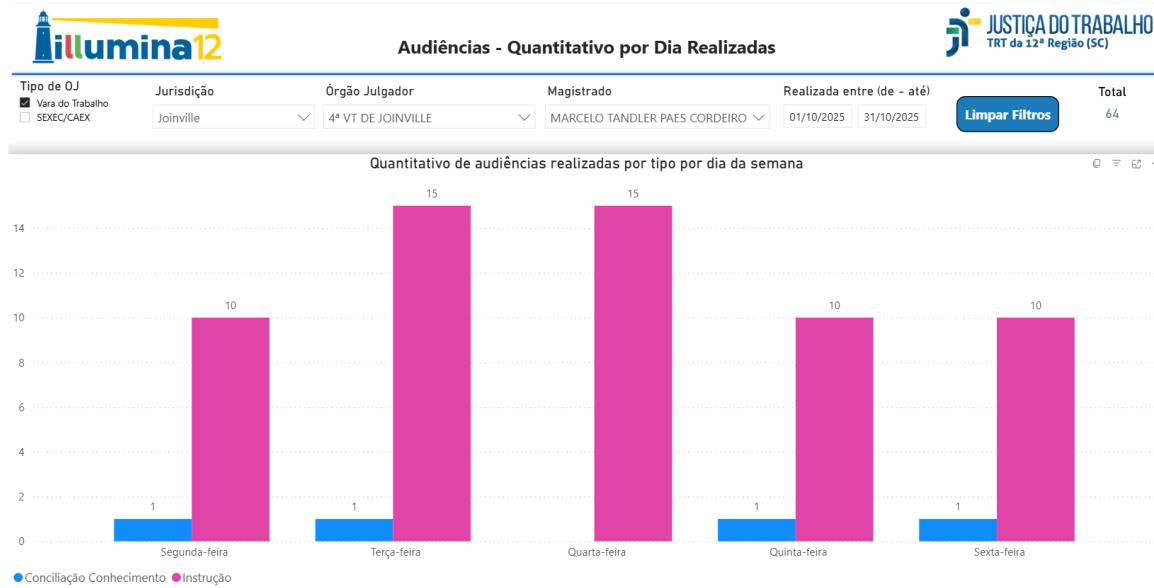
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

## A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Fernando Luiz de Souza Erzinger, realizou, no período de 1º a 31-10-2025, uma conciliação em conhecimento e 56 instruções, na 4ª Vara do Trabalho de Joinville.

## B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Marcelo Tandler Paes Cordeiro, realizou, no período de 1º a 31-10-2025, 4 conciliações em conhecimento e 60 instruções, na 4ª Vara do Trabalho de Joinville.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

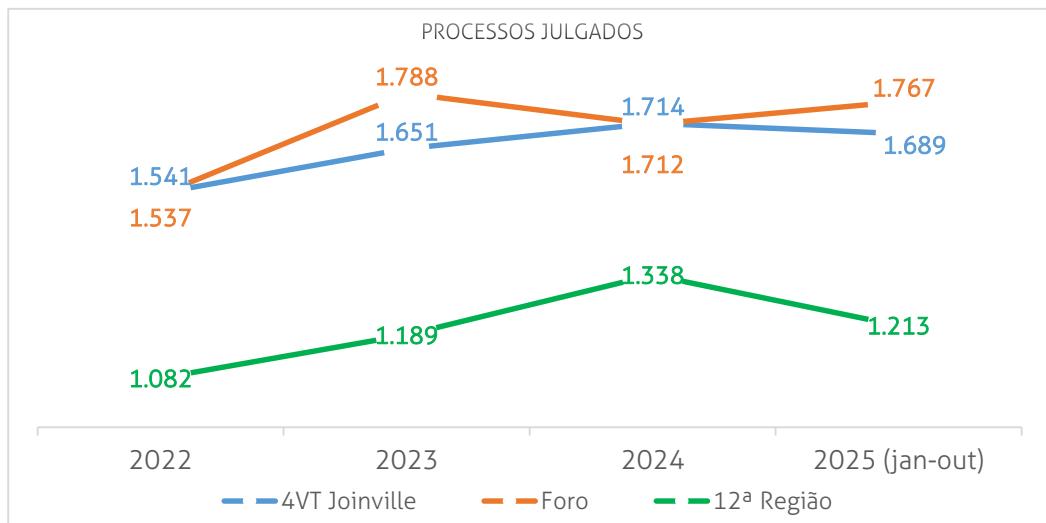
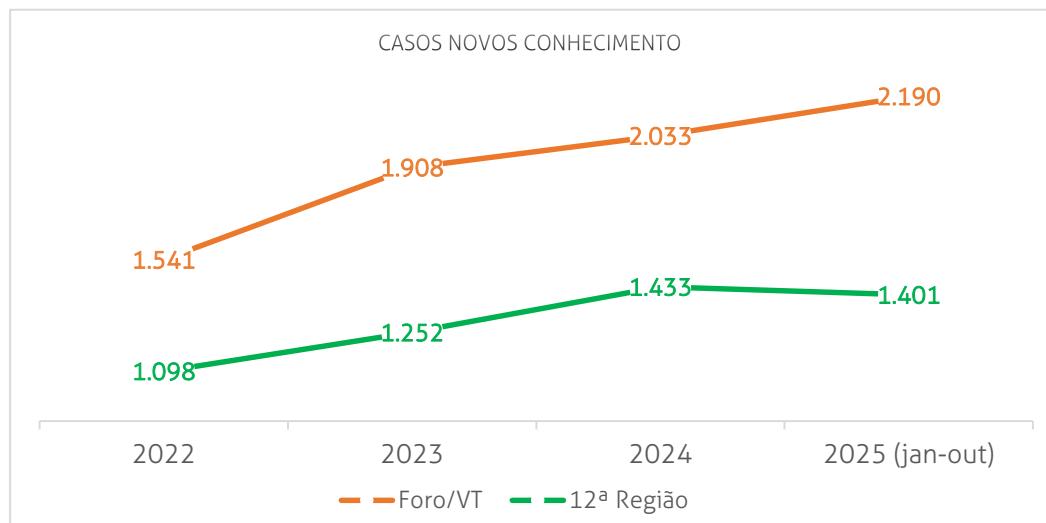
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

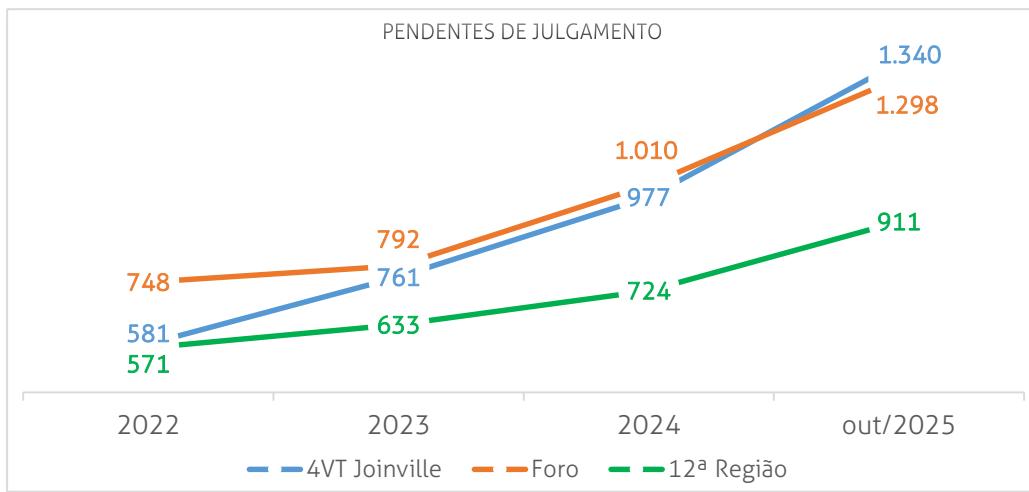


Portal de  
Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.





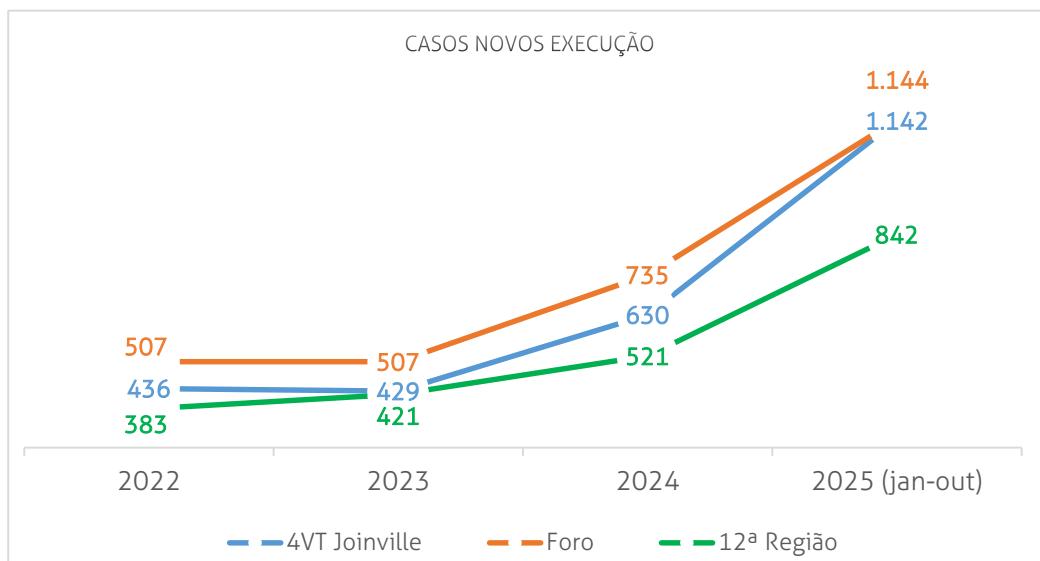
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Em 2025 (jan-out) está muito superior à média da 12ª Região.

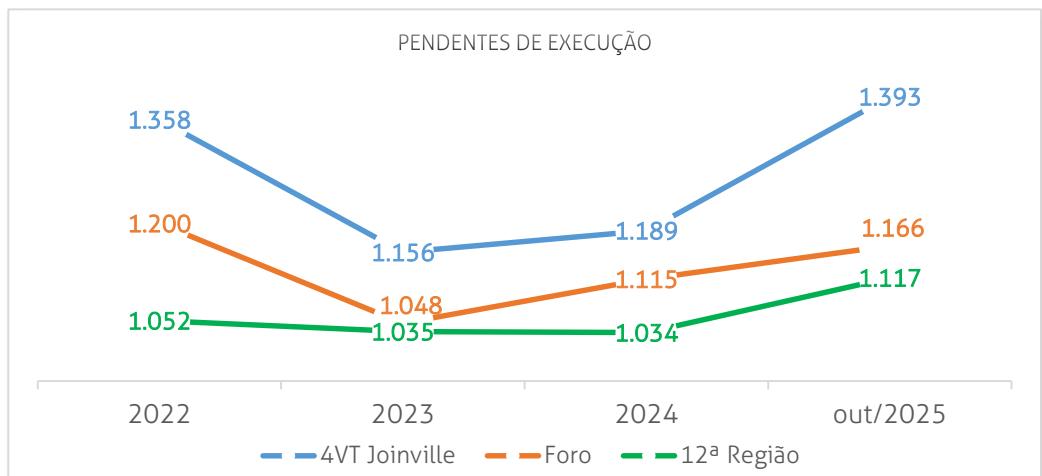
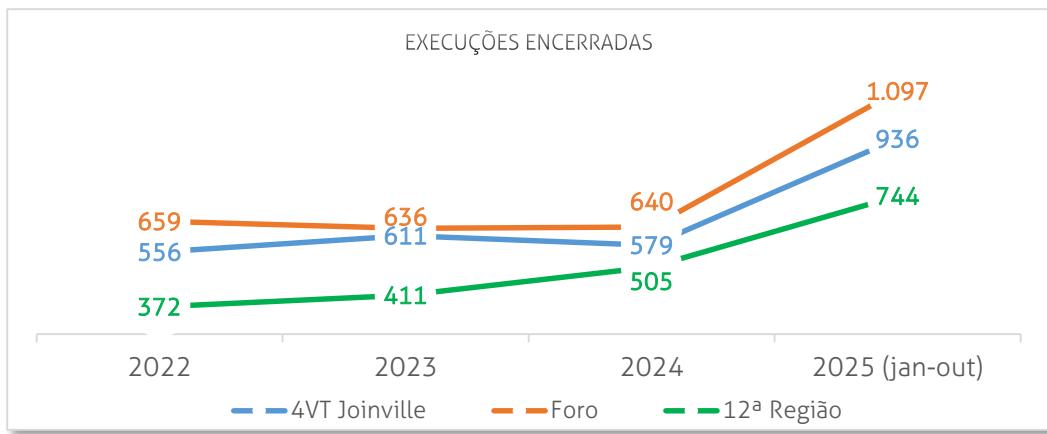
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-out) está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região. Ainda assim, devido à grande quantidade de casos novos, o total de pendentes de julgamento apresentou também aumento nos últimos anos. Em 31-10-2025 está superior à média do foro e superior à média da 12ª Região.



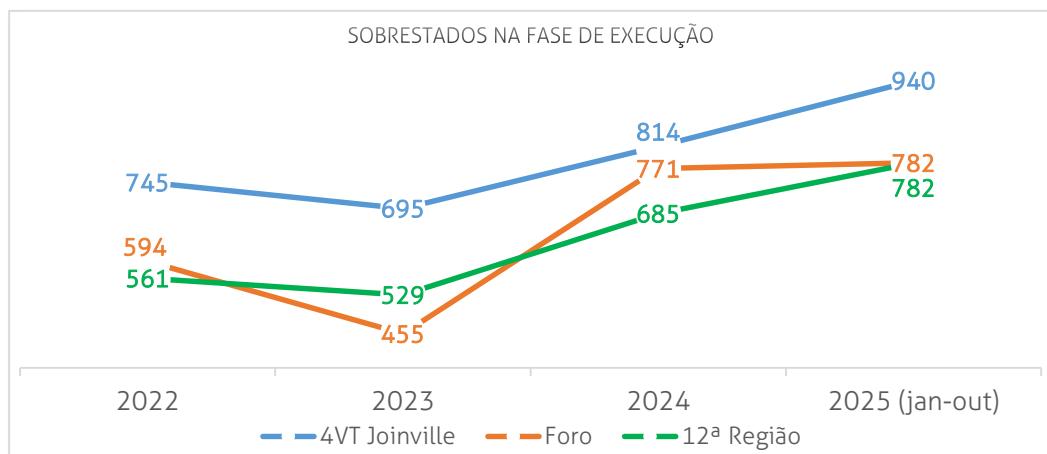
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



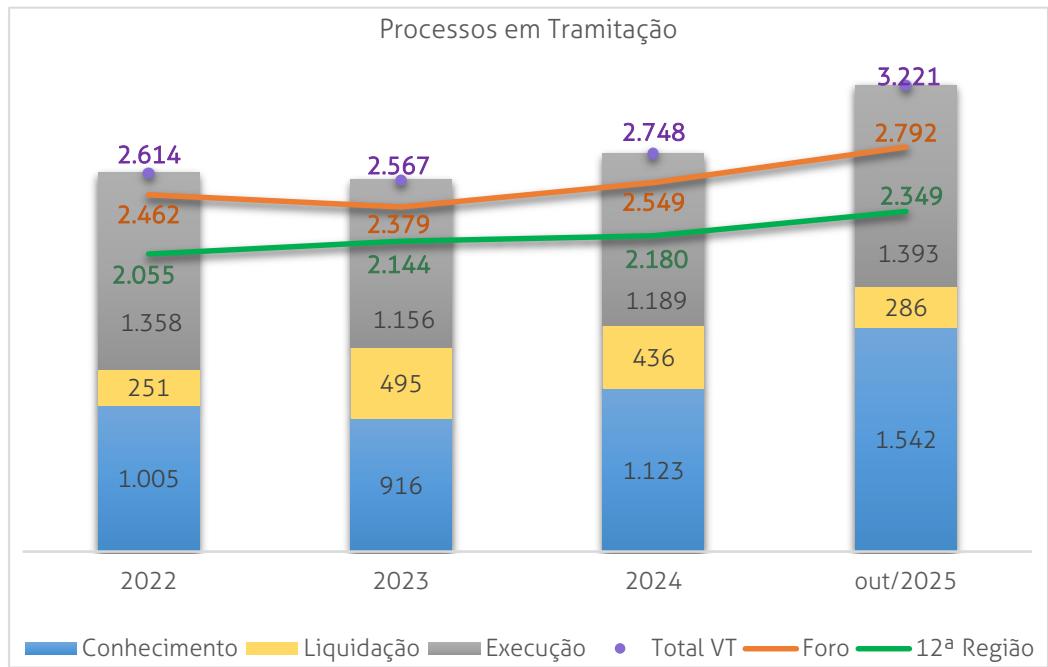
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e ficou acima da média da 12ª Região em 2025.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-out) está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 31-10-2025, está acima da média da 12ª Região.



## 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

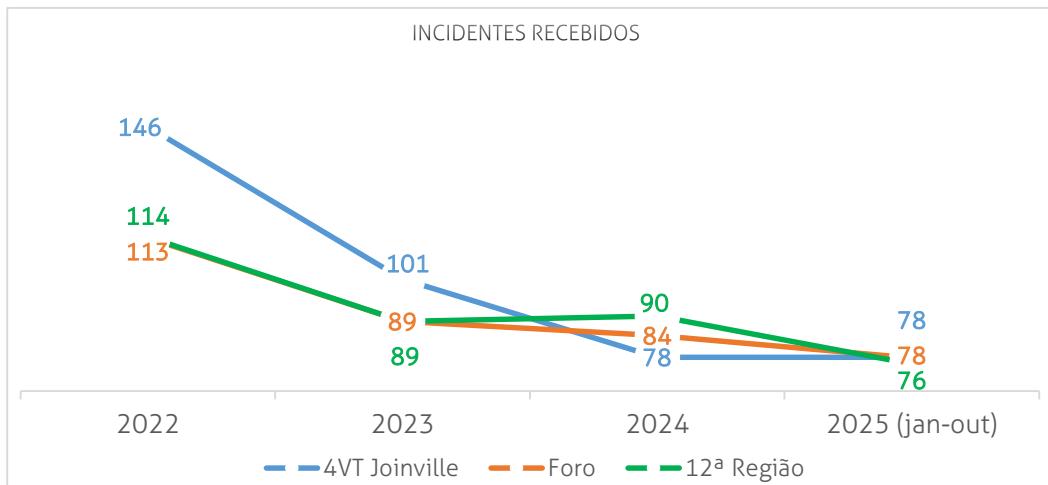


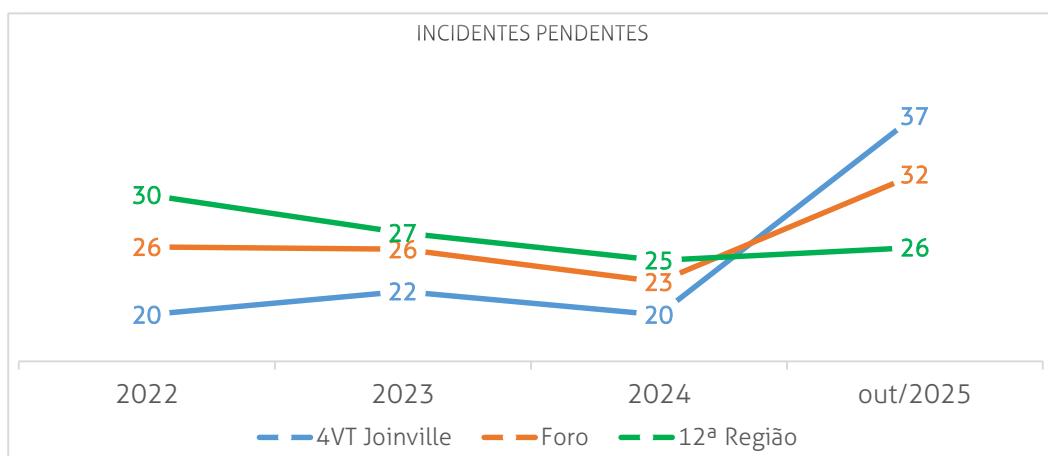
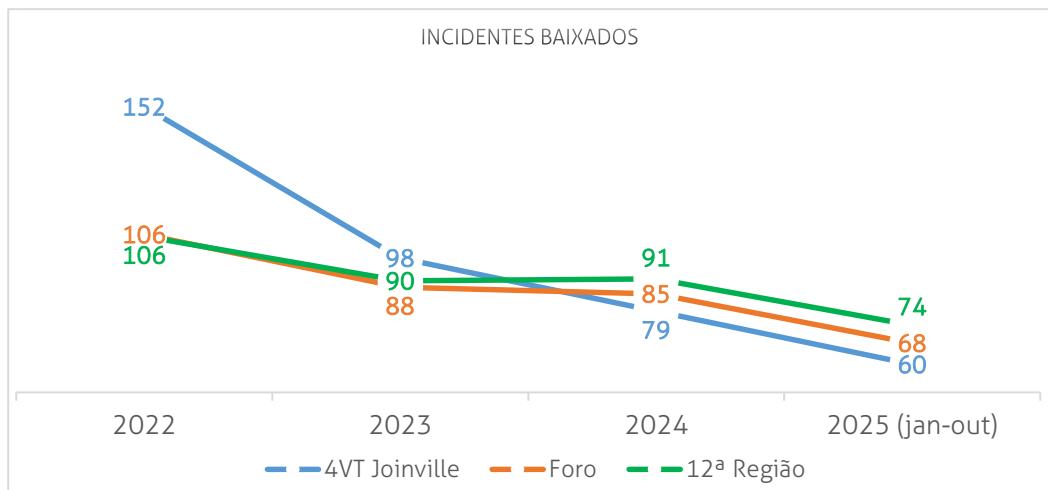
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 31-10-2025 está acima das médias do foro e da 12ª Região.



## 2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



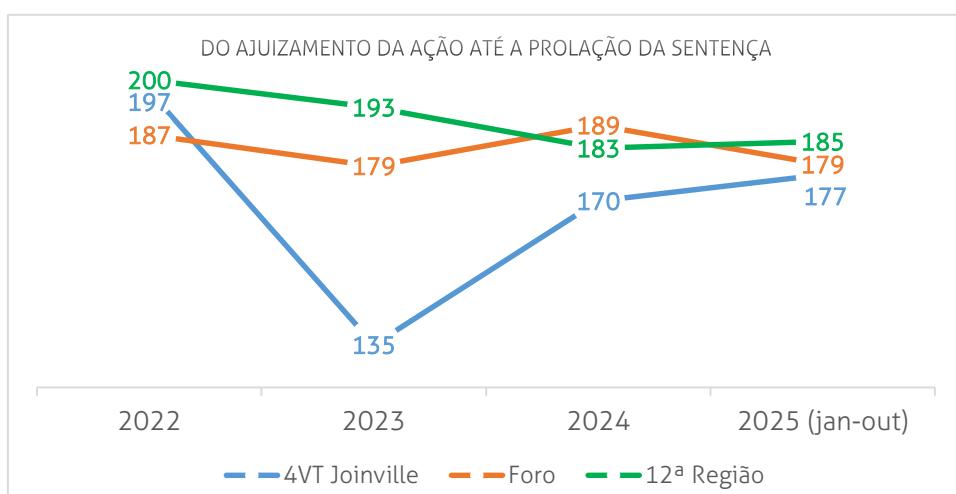


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

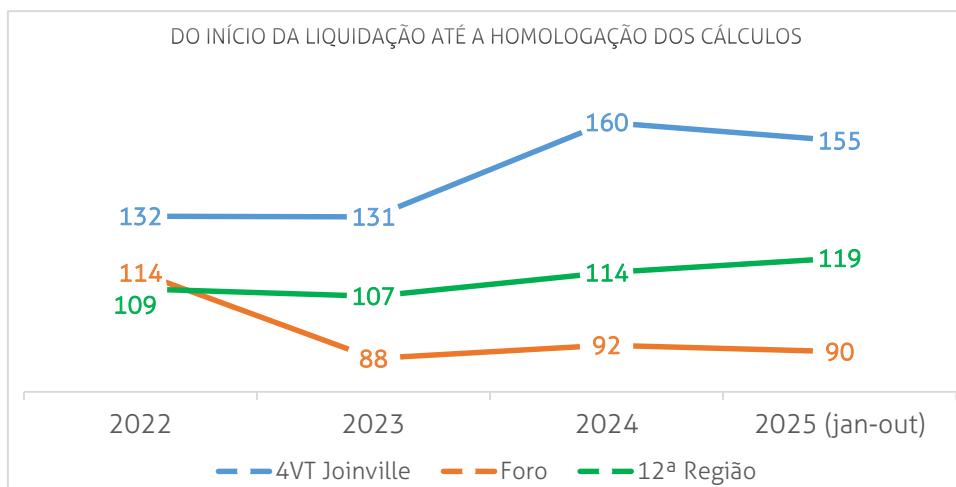


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

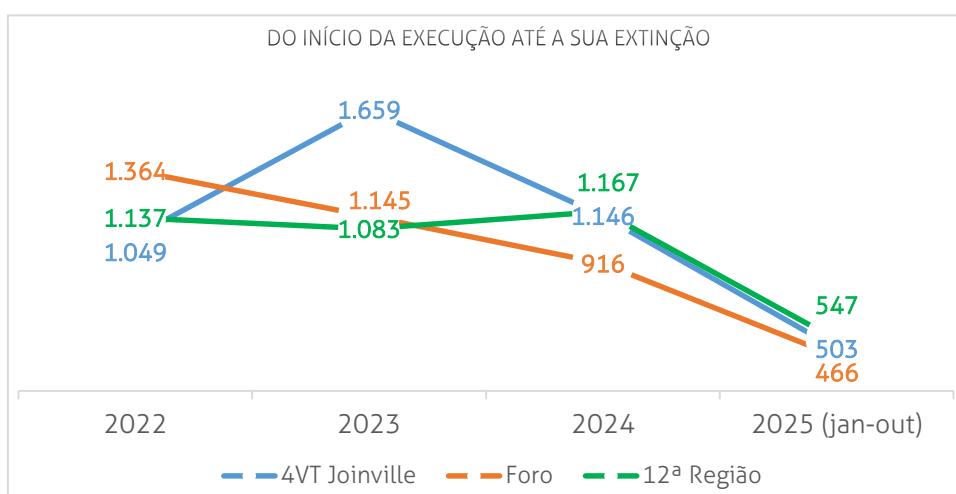
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



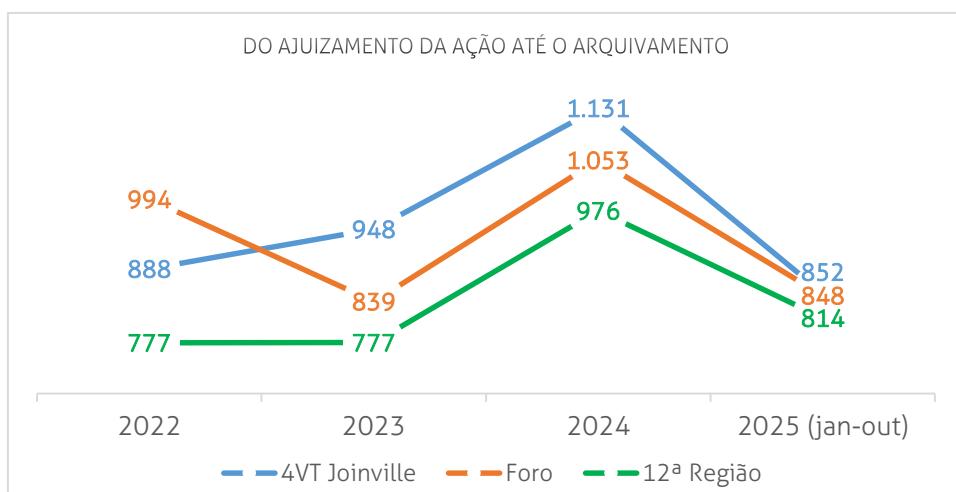
177 dias até a sentença



155 dias para liquidar



503 dias para executar



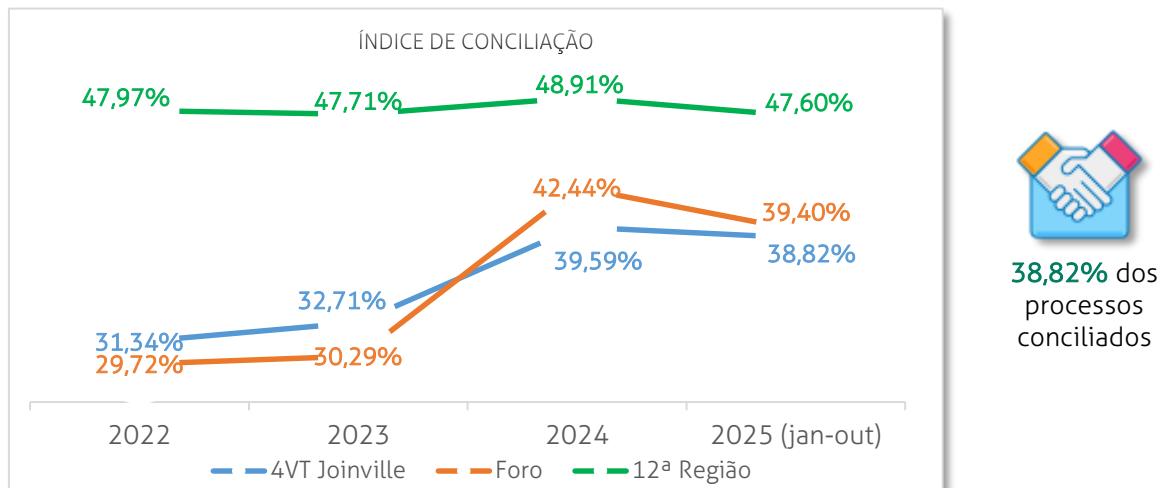
852 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram, com exceção do prazo de liquidação. Em 2025 (jan-out), os prazos para sentença e o de execução estão abaixo da média da 12ª Região, enquanto o prazo de liquidação e do ajuizamento até o arquivamento estão acima da média regional.



## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.



Apesar do aumento nos últimos anos, em 2025 (jan-out), o índice de conciliação da unidade permanece abaixo da média regional.



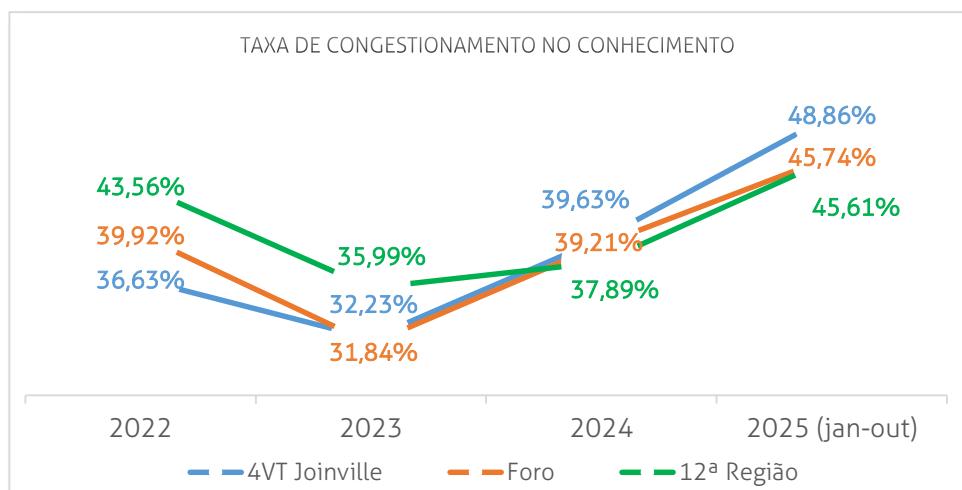
38,82% dos processos conciliados



## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

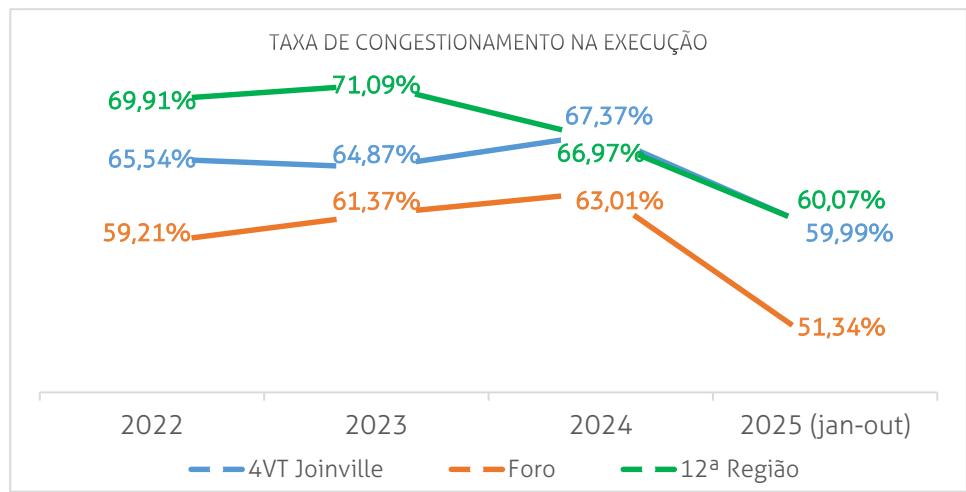
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar da redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-out), a taxa está acima da média da 12ª Região.



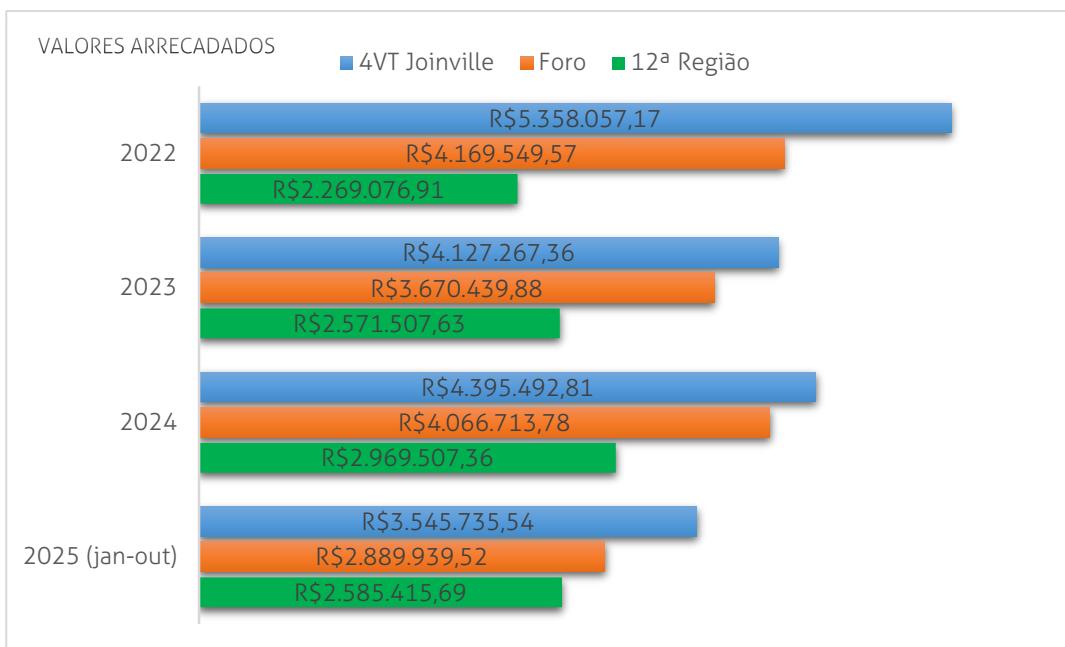


Em relação à taxa de congestionamento na execução, houve redução nos últimos anos e, em 2025 (jan-out) está abaixo da média da 12ª Região.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

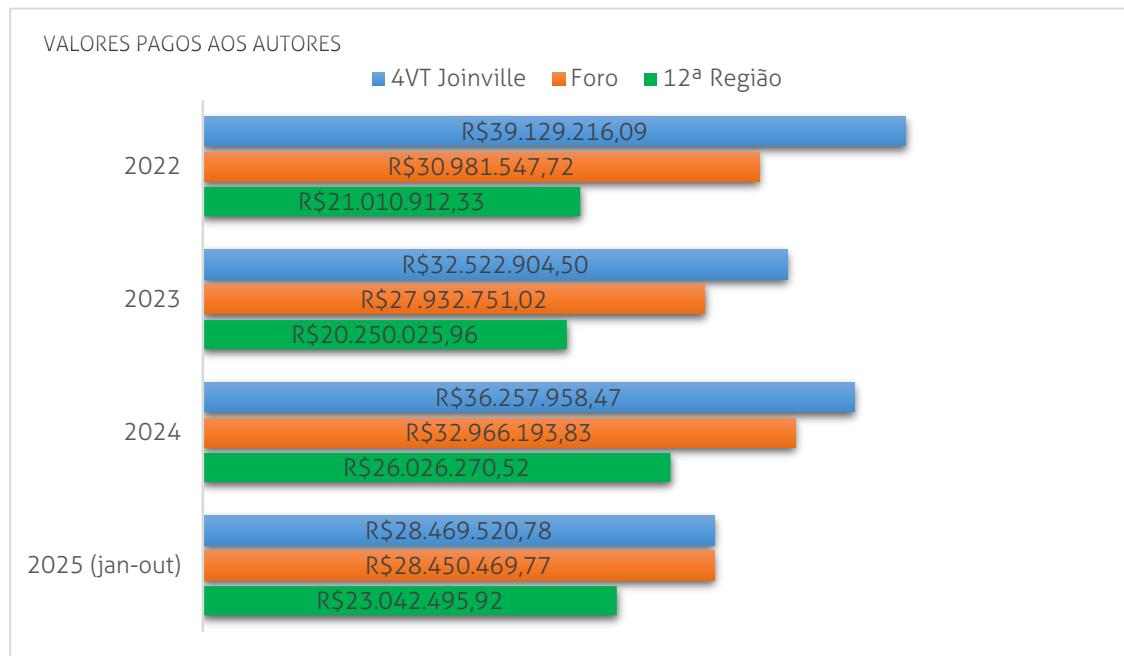
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 4ª Vara do Trabalho de Joinville comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:  
**R\$ 3.545.735,54**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 4ª Vara do Trabalho de Joinville comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:  
**R\$28.469.520,78**

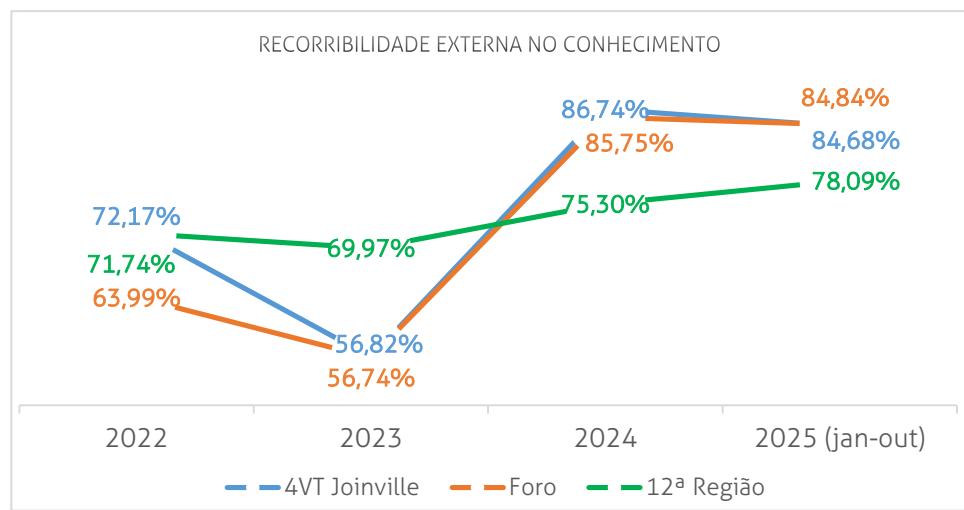
## 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-out) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **84,68%**, inferior à média do foro, que foi de **84,84%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **78,09%**.

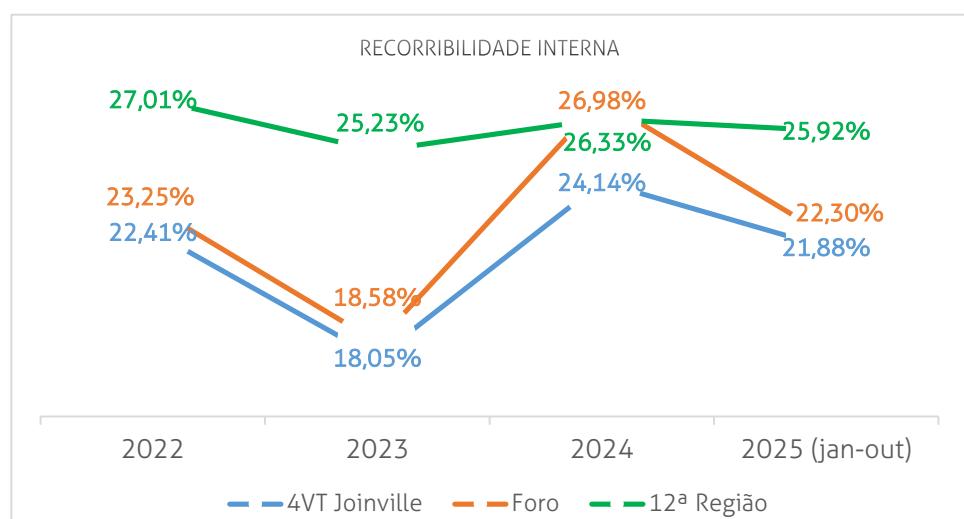


## B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-out) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **21,88%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **22,30%** e **25,92%**, respectivamente.



## 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 4ª Vara do Trabalho de Joinville, de janeiro a outubro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

#### ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-10-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	5,14	879	152	19	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	24,21	470	171	28	8
Eduardo Mussi Dietrich Filho	-	168	152	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	105	93	0	0
Sergio Massaroni	-	33	27	0	0
Ozéas de Castro	-	12	11	0	0
Dilso Amaral Mattar	-	9	9	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	7	4	0	0

### B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 4ª Vara do Trabalho de Joinville, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas								Total	
	Una	Inicial	Instru- ção e julgamen- to	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação				
						Conheci- mento	Execução			
Fernando Luiz de Souza Erzinger (Titular)	0	1	387	1	0	7	0	396		
Eduardo Mussi Dietrich Filho	0	516	0	0	0	63	9	588		
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	0	476	4	0	21	1	502		
Tatiana Sampaio Russi	0	414	0	0	0	35	4	453		
Sergio Massaroni	0	111	0	0	0	7	0	118		
Dilso Amaral Mattar	0	36	0	0	0	3	24	63		
Elton Antônio de Salles Filho	0	36	0	0	0	1	0	37		
Ozéas de Castro	0	21	0	0	0	6	0	27		
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	13	0	0	0	4	1	18		

## 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



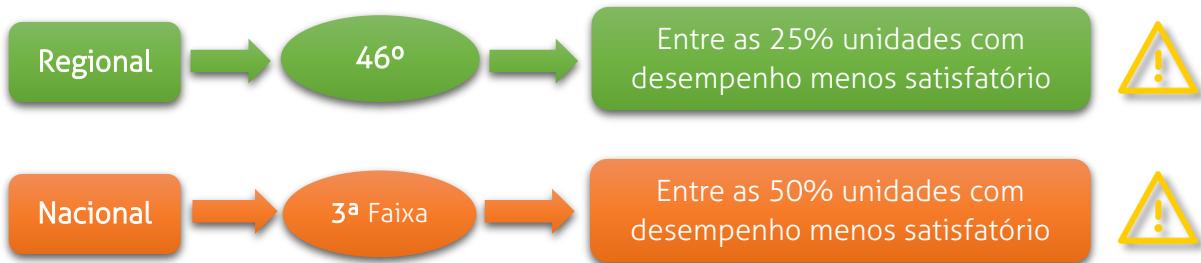
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 4ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de 1º-10-24 até 30-09-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5252**, que indica que a unidade está na **46ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.572 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3878	0,4666	0,6665	0,5859	0,5189

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-10-23 até 30-09-24		1º-10-24 até 30-09-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,6193	2.643	0,6973	3.122
Taxa de Conciliação	0,7496	37,57	0,6137	43,71
Taxa de Solução	0,5785	87,87	0,8387	74,68
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5076	37,01	0,6275	44,99
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4971	57,01	0,5444	55,02
Pendentes por Servidor	0,5457	240	0,6131	284



**Pendentes:** A unidade possuía, em 30-09-25, 3.122 processos pendentes de baixa (1.505 em conhecimento e 1.617 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.305 processos.



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 43,71%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,74%. Foram conciliados 778 processos dos 1.780 solucionados de 1º-10-24 até 30-09-25.



**Taxa de solução:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 74,68%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 86,22%. Foram solucionados 1.864 processos, tendo sido recebidos 2.496 no período de 1º-10-24 até 30-09-25.



**Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 44,99%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,46%. Foram baixados 1.840 processos de conhecimento no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 1.505 em 30-09-25.



**Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença:** Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 55,02%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,51%. Foram baixadas 1.322 cumprimentos de sentença no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 1.617 em 30-09-25.



**Pendentes por servidor:** Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 284, maior que a média da 12ª Região, que foi de 231. A unidade possuía, em 30-09-25, 1.505 processos em conhecimento e 1.617 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.



**Para uma melhora no índice,** os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A unidade deve buscar reduzir o a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador **influenciou positivamente** (índice abaixo de 0,3):



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-09-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Joinville em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 29-11-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

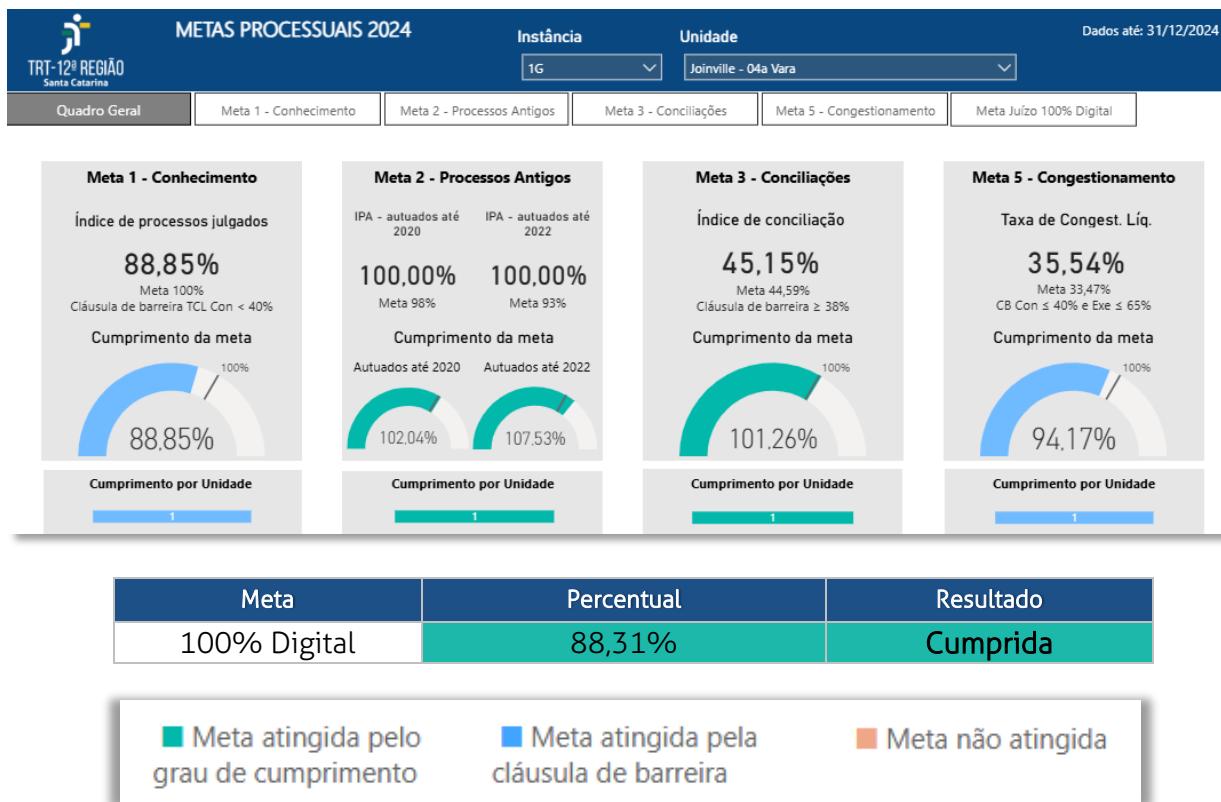


Metas  
Estratégicas

### 2.4.1. METAS 2024

A 4ª Vara do Trabalho de Joinville cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



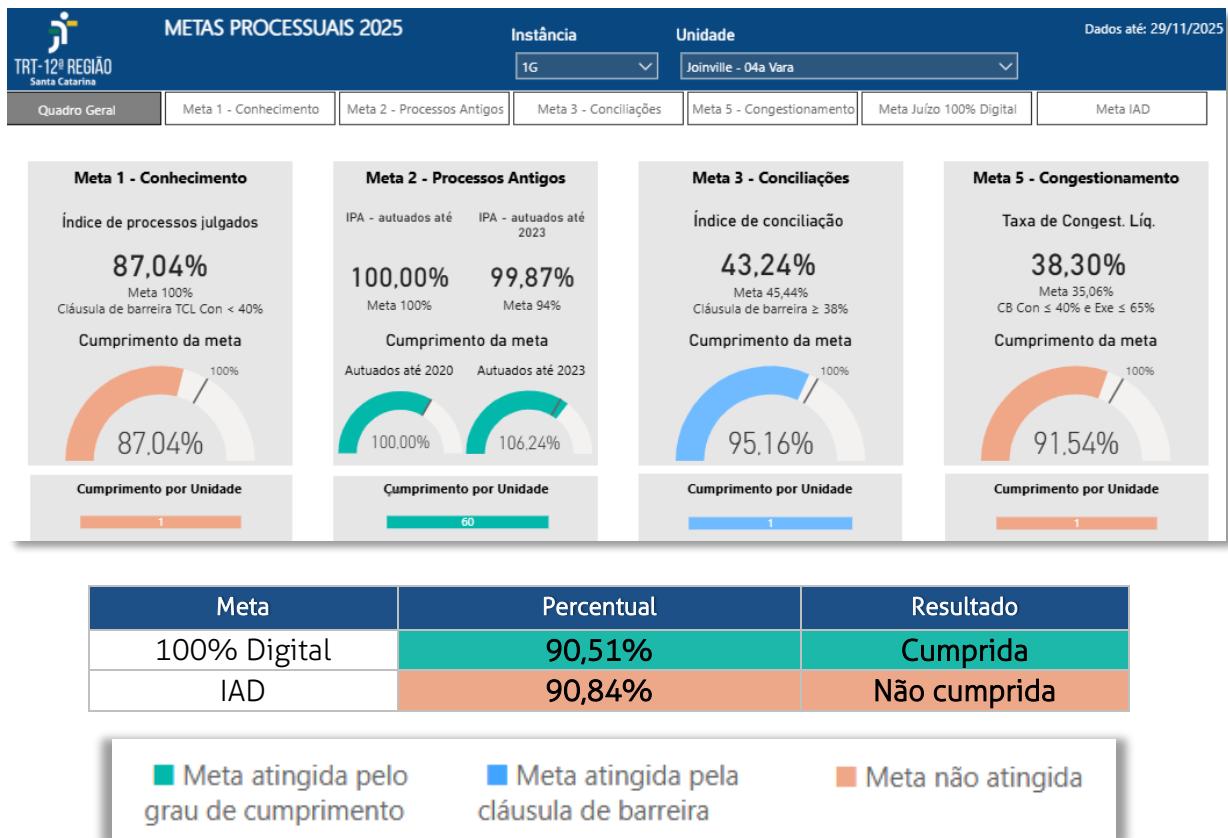
## 2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

## 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 29-11-2025:



## 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 4ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **87,04%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Joinville	2.129	1.853	87,04%	42,41%	276

\* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrerestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

## B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

**Parte 1** - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 4ª Vara do Trabalho de Joinville, parte 1, foi de **106,24%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Joinville	712	756	99,87%	106,24%	-45

**Parte 2** - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 4ª Vara do Trabalho de Joinville, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Joinville	100%	0

## C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 4ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **95,16%.\***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Joinville	729	1.686	45,44%	43,24%	95,16%	37

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

## D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 4ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **91,54%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Joinville	3.224	3.103	1.101	35,06%	38,30%	91,54%	170

## E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,51%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
4ª Vara do Trabalho de Joinville	3.079	3.402	90,51%

## F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,84%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
4ª Vara do Trabalho de Joinville	1.350	561	523	1.213	90,84%	175

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000148-17.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:  
I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e  
II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5385480, a 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Joinville informou, quanto às determinações e recomendações que:

- quanto ao Projeto Garimpo, a unidade está orientada e engajada para o cumprimento da agenda;
- os magistrados não se omitirão quanto ao preenchimento da agenda;
- a secretaria está orientada para manter atualizados os dados das RPVs;
- quanto à pauta, a unidade está atenta para cumprir os prazos determinados na Consolidação; e
- referente à minutagem, a determinação vem sendo cumprida.

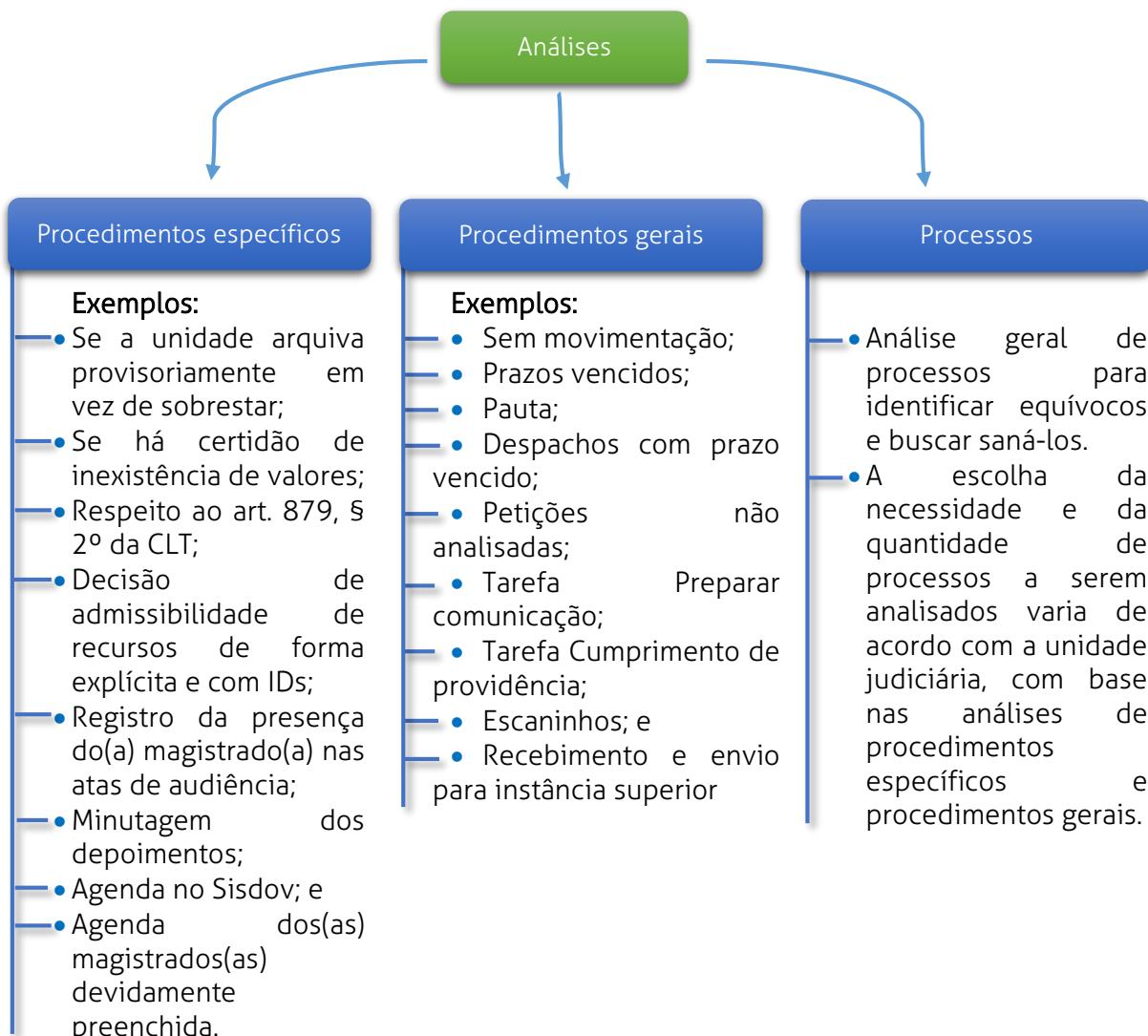
Em 22-01-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento, que:

- a determinação 5.1.II referente ao preenchimento da agenda não foi cumprida; e
- a determinação 5.1.III, para regularizar e manter atualizados os dados das RPVs no GPrec não foi cumprida.

Em 25-02-2025 (ID 5588247), após verificado o cumprimento das determinações, foi determinado pelo Exmo. Corregedor o arquivamento do PJeCor, que foi efetivado em 26-02-2025.

# 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



## 4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Antecipadamente à correição, foi analisado na Secretaria da Corregedoria, o processo a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CumPrSe nº 0000496-12.2022.5.12.0030 -

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há padronização relativa à observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

### 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em cinco dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-12-2025, havia processos na tarefa “Prazos vencidos” desde 27-11-2025, 2 dias úteis. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 27-11-2025, 2 dias úteis.

II) em 06-11-2025 havia **253** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#), a maioria com justificativa.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-out) foram prolatadas 78 sentenças liquidadas, o equivalente a **12,15%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 28,11%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



→ Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **90,51%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 234 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 26-11-2026, 3 dias úteis.



IX) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



### 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, considerando que o prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Joinville, desde a inauguração em 2010, não havia passado por reformas ou grandes manutenções, necessitava de intervenção na fachada. Em 2024 foi realizada recuperação geral da fachada, pintura e outras manutenções estruturais.

A CPO informou também que, em virtude da reforma recente, não foi efetuada a vistoria do Plano de intervenções 2025/2026.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,37, o que a posiciona na 35ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## 4.3. PROJETO GARIMPO

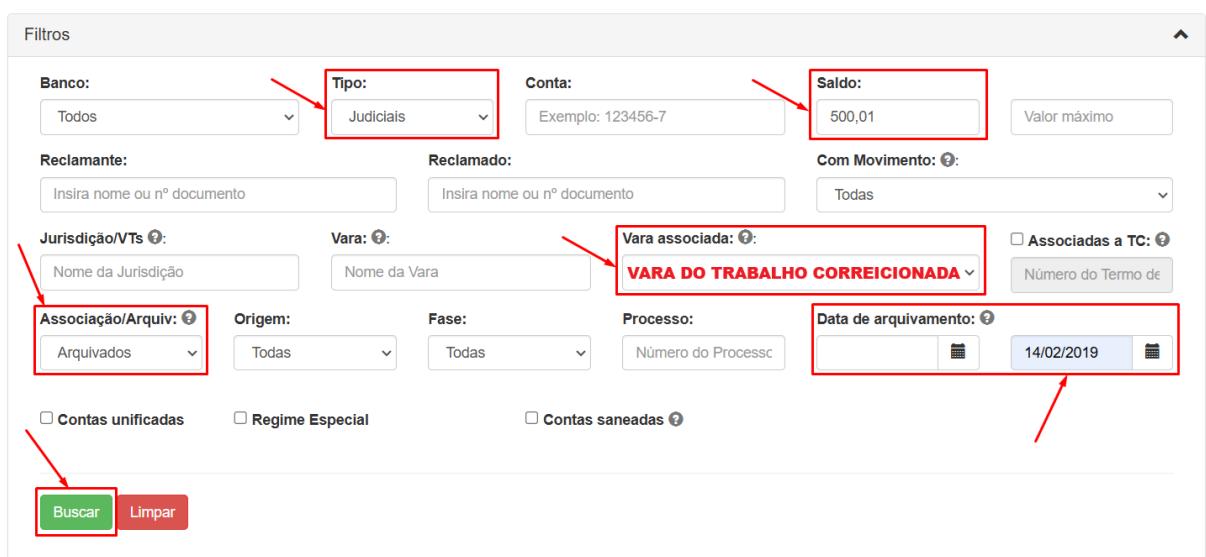
### 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 4ª Vara do Trabalho de Joinville não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

### 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

#### A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 24-11-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 28 contas judiciais pendentes de saneamento.



Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processo Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

A Divisão de Análise e Apoio - Diap saneará vinte e cinco contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas estão associadas a processos eliminados.

A 4ª Vara do Trabalho de Joinville informou duas contas judiciais no Proad nº 12.362/2022, que estão sendo tratadas pela Diap.

Deverá ser protocolizado Proad para informar uma conta judicial pertencente à Ação Rescisória nº 0000151-25.2011.5.12.0000, que será tratada pela Corregedoria Regional. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

## B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 24-11-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processo Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 24-11-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 9 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Joinville (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA) Vara: Todas Vara associada: Todas Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processo Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## 4.3.3. CONTAS RECURSAIS

### A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-11-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 80 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Joinville.

Filtros

Banco:	Todos	Tipo:	Recursais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	50,01	Valor máximo
Reclamante:	Insira nome ou nº documento		Reclamado:	Insira nome ou nº documento		Com Movimento:	Todas	
Jurisdição/VTs:	Nome (SEM ACENTO E CEDILHA)		Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	Todas	Associadas a TC:	
Associação/Arquiv:	Não associadas		Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			<input type="checkbox"/> Data de arquivamento: 14/02/2019					
<input style="background-color: green; color: white; border: 1px solid red; border-radius: 5px; padding: 5px 10px; margin-right: 10px;" type="button" value="Buscar"/> <input style="border: 1px solid red; border-radius: 5px; padding: 5px 10px;" type="button" value="Limpar"/>								

### B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-11-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Todos	Tipo:	Recursais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	500,01	Valor máximo
Reclamante:	Insira nome ou nº documento		Reclamado:	Insira nome ou nº documento		Com Movimento:	Todas	
Jurisdição/VTs:	Nome da Jurisdição		Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	Associadas a TC:	
Associação/Arquiv:	Arquivados		Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			<input type="checkbox"/> Data de arquivamento: 14/02/2019					
<input style="background-color: green; color: white; border: 1px solid red; border-radius: 5px; padding: 5px 10px; margin-right: 10px;" type="button" value="Buscar"/> <input style="border: 1px solid red; border-radius: 5px; padding: 5px 10px;" type="button" value="Limpar"/>								

## 4.3.4. PROADS ABERTOS

### A) PROAD Nº 12.362/2022 - PROCESSOS ELIMINADOS

No referido expediente, a unidade judiciária listou dezenas de contas judiciais associadas a processos cujos beneficiários não foram identificados e emitiu as certidões conforme determinam o art. 8º, § 2º, e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

### B) PROAD Nº 17.498/2024 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0000700-35.2011.5.12.0000

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial pertencente à processo originário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O referido expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio.

## 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

## 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#).

## A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0001770-40.2024.5.12.0030  
 ATSum nº 0001474-52.2023.5.12.0030  
 ATOrd nº 0001338-89.2022.5.12.0030  
 ATOrd nº 0001285-74.2023.5.12.0030  
 ConPag nº 0000639-93.2025.5.12.0030  
 ATSum nº 0001069-79.2024.5.12.0030  
 ConPag nº 0000912-72.2025.5.12.0030  
 ATSum nº 0001275-30.2023.5.12.0030  
 ATOrd nº 0001242-06.2024.5.12.0030  
 ATSum nº 0001182-33.2024.5.12.0030

## B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

## 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA CORREGEDORIA

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente, e 06-11-2025. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Preenchimento da agenda:** analisado em 03-11-2025.

Situação encontrada	A <a href="#">agenda disponibilizada na internet</a> no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não foi preenchida nas duas últimas semanas do mês de outubro e em novembro/2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, <b>até 27-11-2025</b> , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos magistrados, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 28-11-2025	<b>CUMPRIDA</b>

II. **Sisbajud:** analisado em 07-07-2025.

<b>Situação encontrada</b>	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud foram localizados 50 protocolos feitos pela unidade judiciária até 31-08-2025 com ordens de bloqueio efetivadas.
<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, <b>até 27-11-2025</b> .
<b>Cumprimento em 28-11-2025</b>	<b>CUMPRIDA</b>

III. **Juízo de admissibilidade dos recursos:** analisado em 03-11-2025.

<b>Situação encontrada</b>	<p>Não há padronização nas decisões de admissibilidade de recursos quanto ao disposto no <i>caput</i> do art. 114 da <a href="#">Consolidação dos Provimentos da CGJT</a>, referente aos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, <b>cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos.</b> (grifo nosso)</p> <p>Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).</p> <p>Os processos exemplificados não possuem pronunciamento explícito e/ou IDs indexados.</p>
<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que o juízo observe o referido dispositivo em todas as suas decisões de admissibilidade de recurso, doravante, inclusive fazendo constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
<b>Exemplos</b>	ATOrd nº 0000993-55.2024.5.12.0030; ATOrd nº 0002152-24.2010.5.12.0030; ATSum nº 0000168-77.2025.5.12.0030.
<b>Cumprimento em 28-11-2025</b>	<b>CUMPRIDA</b>

IV. **Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 03-11-2025.

Situação encontrada	Observa-se que há cerca de 50 processos alocados indevidamente na tarefa "Cumprimento de Providências", uma vez que deveriam estar conclusos para decisão ou despacho. A secretaria mantém os processos na tarefa com atividades do GIGS "Decisão" (cerca de 20 processos) e "Despacho" (cerca 30 processos), quando o correto seria fazê-los conclusos.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça a conclusão dos processos, <b>até 27-11-2025</b> , e se abstenha de manter processos em tarefas inadequadas.
Exemplo	ATOrd nº 0001392-26.2020.5.12.0030, CumSen nº 0001475-03.2024.5.12.0030, ATOrd nº 0001443-61.2025.5.12.0030 e ATSum nº 0000594-60.2023.5.12.0030
Cumprimento em 28-11-2025	<b>CUMPRIDA</b>

V. **Tarefa: Triagem Inicial:** analisado em 04-11-2025.

Situação encontrada	Há 111 processos alocados nessa tarefa, dos quais 50 estão há mais de 5 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 07-10-2025 (ATOrd nº 0001977-05.2025.5.12.0030).
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, <b>até 27-11-2025</b> , devendo evitar acumular processos nesta tarefa por mais de 5 dias.
Exemplo	ATOrd 0001977-05.2025.5.12.0030, ATOrd 0002041-15.2025.5.12.0030 e ATOrd 0002044-67.2025.5.12.0030
Cumprimento em 28-11-2025	<b>CUMPRIDA</b>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

## 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de

contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. observar que as sentenças, considerando o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas; e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A unidade deve buscar reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

## 6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados devem permanecer na posse do devedor, a quem incumbirá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela mostra-se especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem.

Essa orientação busca conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando despesas desproporcionais ou desnecessárias. Trata-se, ademais, de boa prática o alinhamento às certidões lavradas pelos(as) oficiais(as) de justiça quando consignam que a remoção não é recomendável, a exemplo de situações envolvendo bens sujeitos à deterioração, de baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, de difícil comercialização, ou cujo transporte até depósito oficial implique custos elevados — inclusive quando o custo de transporte e depósito superar o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação —, bem como quando houver dificuldades relevantes ao cumprimento das diligências. Nessas hipóteses, a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita, nos termos do [art. 141 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do

- Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
  - V. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
  - VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
  - VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
  - VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes: a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas a processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme ["Quadro esquemático das competências"](#), disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a Secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
  - IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) no tocante aos PROADs já instaurados ou a serem instaurados no âmbito do Projeto Garimpo, tendo em vista que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais relativos a processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e àqueles em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário, de modo a assegurar uniformidade procedural, segurança jurídica, rastreabilidade e observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e prestação de contas ([art. 37, caput, da Constituição Federal](#));
  - X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
  - XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.



## 7. REUNIÕES

### 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h, com as advogadas Janaina Silveira Soares Madeira (OAB nº 18.597), Presidente da Subseção da OAB em Joinville, Eduarda Vieck Rodrigues (OAB nº 60.442), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Maria Luiza Dunker (34.035), e Sthefany Rodrigues Pereira (OAB nº 66.747), e os advogados Fabricio Bittencourt (OAB nº 8361), e Reginaldo D'Espindola Junior (OAB nº 60.847).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença de todos(as).

A advogada Janaina Silveira Soares Madeira agradeceu a oportunidade e disse que a Justiça do Trabalho em Joinville é célere, eficiente, de ótimo atendimento. Disse que são pontuais as críticas trazidas pelos(as) advogados(as), e passou a palavra, quanto ao tema, à advogada Eduarda Vieck Rodrigues, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

A advogada Eduarda Vieck Rodrigues ratificou as informações de que o atendimento no Fórum aos advogados é excelente, e que a atuação das Varas é célere e eficiente. Disse que servidores(as) e magistrados(as) são muito acessíveis, solícitos, e que o trabalho no Fórum é de excelência. Apenas destacou que subsiste a crítica dos(as) advogados(as) já feita no ano anterior quanto ao tratamento dispensado pela Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho nas audiências, tanto em relação às partes e aos(as) advogados(as), quanto também às testemunhas. Aponta que o tratamento fora das audiências é muito bom, mas que durante as audiências a crítica dos(as) advogados(as) persiste.

Por outro lado, todos(as) os(as) advogados(as) presentes elogiaram a questão técnica das sentenças exaradas pela Exma. Juíza, restringindo a reclamação aqui trazida ao trato com as pessoas presentes na audiência.

O Exmo. Desembargador-Corregedor disse que irá retomar o assunto com a Exma. Magistrada.

Os advogados Fabricio Bittencourt, e Reginaldo D'Espindola Junior, a seu turno, apresentaram queixa a respeito de determinados procedimentos levados a efeito pelo Exmo. Juiz Substituto da 3ª Vara do Trabalho, entregando documentos ao Exmo. Desembargador-Corregedor.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esclareceu, inicialmente, que a Corregedoria não pode se imiscuir, regra geral, nas decisões de natureza jurisdicional dos(as) magistrados(as), mas que, de qualquer sorte, receberia a documentação apresentada, para o devido tratamento pela Secretaria da Corregedoria. Apontou, ademais, que seu mandato se encerra no dia 06-01-2026, e que, provavelmente, a análise do pleito será feita pelo próximo Corregedor.

Explicou Sua Excelência, ainda, que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também

a elas pede que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos advogados, sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Joinville, disse que as sugestões foram as seguintes:

- atentar à pertinência e adequação das petições apresentadas, para que guardem relação com os processos em que juntadas;
- observância da efetiva necessidade de realização de perícias médicas e/ou técnicas; e
- observância de todos os dados dos(as) reclamantes nas iniciais, inclusive número do PIS e da CTPS, para facilitar a expedição de alvará quanto ao FGTS.

A advogada Eduarda Vieck Rodrigues tomou nota de todas, comprometendo-se a repassá-las aos advogados da região.

O Desembargador-Corregedor prestou esclarecimentos, ainda, quanto ao projeto de equalização do TRT da 12ª Região. Disse que, embora aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno, conforme RA nº 9/2025, foi suspenso no CNJ por força de liminar concedida pelo Conselheiro-Relator no PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000, em favor da requerente, OAB/Seccional de Santa Catarina. E que, após manifestação da própria CGJT no processo, o Tribunal Pleno optou por revogar a RA referida, para implementação, oportunamente, de outro sistema de equalização, com ajustes em conformidade à manifestação da CGJT, estando o Tribunal aguardando a respectiva validação.

Disse Sua Excelência, ainda, que o maior objetivo da equalização é assegurar a todos os jurisdicionados do Estado de Santa Catarina prestação jurisdicional com duração razoável do processo, não sendo adequado que, hoje em dia, o tempo de tramitação processual entre regiões seja desproporcional. Registrhou preocupação quanto à demora na implementação do sistema.

Os(as) advogados(as) presentes manifestaram preocupação quanto ao julgamento de ações de matéria muito próprias da competência territorial de Joinville por magistrados(as) que desconhecem a realidade da região. Sobre o tema, apontou o Exmo. Desembargador-Corregedor que essa é a realidade do Tribunal, que julga processos de todo o estado. E disse que o(a) magistrado(a) trabalhista já é especializado em sua competência, o que assegura tranquilidade para julgamento de todas as matérias, independente da região. Reiterou que o objetivo da equalização é melhor atender o jurisdicionado.

Nada mais havendo a ser tratado, Sua Excelência agradeceu a participação das advogadas e dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Edson Ozório Rebello, no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Gustavo Tuon, no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Karina Elise Machado Lopez Lourenço, no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

As Varas do Trabalho de Joinville enfrentam um ano que não é apenas atípico pelo elevadíssimo volume processual, mas pela complexidade das causas e classes processuais, com um saldo total de mais 2.400 casos novos até a correição. Para lidar com essa tendência desafiadora, os magistrados e as equipes vêm intensificando o foco em estratégias inovadoras de gestão e controle. Do contrário, as unidades de Joinville estariam mergulhadas no caos, devido aos esforços conjuntos, "o caos está sob controle".

A análise dos dados extraídos do Painel de Produtividade do 1º Grau revela que o Foro de Joinville não atua apenas como a maior jurisdição em volume, mas estabelece uma hegemonia de eficiência no *ranking* estadual. Ao observar a lista das unidades com maior volume de "Total Solucionado", constata-se que as Varas de Joinville ocupam, em bloco, as posições de liderança.

O dado mais relevante para a gestão estratégica não é apenas a liderança individual de uma ou outra unidade, mas a **homogeneidade dos resultados**. A diferença de produtividade entre as cinco varas é estatisticamente marginal, indicando que todas operam em um ritmo

intenso e equiparado, validando a avaliação da Corregedoria de que todas figuram entre as mais eficientes do estado.

O desempenho das cinco unidades reflete uma resposta robusta à altíssima demanda de casos novos distribuídos anualmente. O volume de soluções apresenta-se distribuído da seguinte forma:

- **1ª Vara do Trabalho:** lidera o volume total com **2.096 processos solucionados** e sua composição equilibra um alto número de sentenças (1.295 no total) com uma forte atuação conciliatória (801 acordos).
- **2ª Vara do Trabalho:** apresenta desempenho técnico muito próximo à liderança, com **2.045 soluções totais** e se destaca pela vocação conciliatória, registrando um dos maiores volumes de acordos da jurisdição (847).
- **5ª Vara do Trabalho:** consolida **2.031 processos solucionados**, demonstrando força na atividade judicante de mérito, com 1.189 sentenças procedentes/improcedentes, um dos maiores índices do grupo.
- **3ª Vara do Trabalho:** atingiu a marca exata de **2.000 processos solucionados**. Vale ressaltar que esta unidade obteve o maior subtotal de sentenças proferidas entre as varas de Joinville (1.325), evidenciando um foco intenso no julgamento.
- **4ª Vara do Trabalho:** com **1.940 processos solucionados**, a unidade mantém-se colada ao pelotão de elite. Considerando os desafios de lotação e reestruturação de gabinete enfrentados no período, este resultado — muito superior a diversas outras varas do estado — confirma a resiliência da gestão e a capacidade de entrega mesmo sob condições adversas.

A leitura conjunta dos indicadores demonstra que o Foro de Joinville funciona como uma engrenagem única. Todas as varas superaram ou orbitaram a barreira de 2.000 soluções no período, sustentando a produtividade através de uma combinação equilibrada entre sentenças de mérito (todas acima de 1.000) e conciliações.

Esses dados estatísticos corroboram a informação documental de que, apesar de enfrentarem um volume processual atípico, as unidades operam em níveis de eficiência classificados como extraordinários pela Corregedoria. Portanto, todas as cinco varas figuram entre as mais eficientes e céleres do estado, com resultados impressionantes. Foi comentado, nesse ponto, que a prometida equalização de processos deve poupar a equipe de centenas de casos novos por ano, que serão redistribuídos, tema que tramita para aprovação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT.

O Foro de Joinville tem se destacado como um modelo de eficiência e gestão judiciária, operando com um quantitativo de mandados que, embora elevado em comparação a outras jurisdições, reflete a robustez econômica e a litigiosidade da região. Diante desse volume desafiador, as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho, em sintonia fina com a Caex e o Cejusc, vêm implementando uma redução sistêmica e inteligente na expedição de mandados. Essa estratégia de triagem prioriza o esgotamento de vias eletrônicas, como o Domicílio Judicial Eletrônico e o Malote Digital, além da via postal, assegurando que a força de trabalho dos Oficiais de Justiça seja acionada apenas quando estritamente necessária. Tal postura vai ao encontro das discussões sobre a necessidade de fiscalização firme quanto aos mandados estritamente necessários para evitar distorções na lotação paradigmática e garantir o equilíbrio da força de trabalho.

Essas boas práticas de racionalização permitem que a equipe de oficiais concentre seus esforços no chamado trabalho de inteligência, essencial para o sucesso de execuções complexas e localização de devedores e bens em casos de difícil resolução, superando a simples estatística numérica de mandados cumpridos. O resultado dessa sinergia entre as Varas e a Caex é palpável.

Atuando como um importante método de contenção e resolução, o CEJUSC absorve o maior impacto de entrada do estado (mais de 6.100 processos), mantendo uma pauta célere inferior a 30 dias — metade do prazo autorizado normativamente. A unidade não apenas concilia (com mais de R\$ 20,3 milhões movimentados), mas adota a boa prática de sanear os feitos em audiência: quando não há acordo, a ata já consigna prazos para defesa e impugnação e diligencia o paradeiro de réus não citados, devolvendo o processo às Varas com a prática de importantes atos processuais, o que reduz drasticamente o retrabalho das secretarias.

A Caex complementa esse ecossistema com níveis de excelência ímpares, mantendo um prazo médio de cumprimento de processos de apenas dois dias e de mandados em oito dias, mesmo diante de um fluxo de 12 mil processos. Sob coordenação proativa, a unidade foca no trabalho de inteligência para localização de bens e devedores, essencial para o sucesso das execuções complexas que tramitam nas Varas, além de manter um índice de conciliação superior a 51% nas suas próprias audiências.

O Projeto Garimpo constitui uma iniciativa estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de utilizar ferramentas tecnológicas e análise de dados para identificar e destinar valores esquecidos ou abandonados em contas judiciais e recursais. Trata-se de um esforço nacional para garantir a efetividade da prestação jurisdicional e promover a reinserção de montantes expressivos na economia, evitando o acúmulo indevido de recursos em processos muitas vezes já arquivados. Nacionalmente, a iniciativa já identificou mais de R\$ 3 bilhões em contas paralisadas, demonstrando a magnitude e a complexidade desta tarefa, descrita por coordenadores do projeto como um trabalho árduo, gigantesco e que exige extrema cautela na busca por beneficiários ou seus sucessores.

No âmbito do Foro de Joinville, a execução deste projeto assumiu contornos de excelência operacional. Historicamente, a jurisdição enfrentava um passivo de milhares de contas pendentes de associação, englobando tanto depósitos recursais quanto judiciais. Em consonância com a diretriz nacional de saneamento, houve um empenho coordenado das Varas do Trabalho locais que, apesar de enfrentarem desafios severos de lotação e um volume processual atípico, lograram reduzir drasticamente esse acervo.

O resultado desse esforço conjunto apresenta os seguintes indicadores atuais:

(a) Contas Recursais: O saldo foi reduzido para apenas 80 contas pendentes de associação e eventual saneamento, cuja responsabilidade ficou distribuída da seguinte forma: linhas 1 a 6: 1ª VT; 7 a 9: 2ª VT; 10 a 17: 3ª VT; 18 a 76: 4ª VT e linhas 77 a 80, 5ª VT.

(b) Contas Judiciais: O saneamento foi ainda mais profundo, restando um saldo residual de apenas 6 contas. Nestes casos específicos, diante da impossibilidade de identificação ou localização dos beneficiários, a diretriz adotada será a protocolização de Processo Administrativo (Proad) junto à Corregedoria, especificamente para a Divisão de Análise e Apoio (DIAP), visando o tratamento adequado dos valores.

Este desempenho do Foro de Joinville destaca-se como ímpar, não apenas pela eliminação quase total do saldo de contas — um objetivo central do Projeto Garimpo para

evitar valores estagnados — mas também pela eficiência demonstrada em um cenário de alto volume processual, assim como os desafios estruturais, como a lotação de servidores. Ao dar o destino correto a esses valores, as unidades contribuem para os objetivos macro do projeto, que incluem desde o pagamento a trabalhadores e empresas até a conversão em renda a favor da União, prática estimulada especialmente no contexto pós-pandemia.

Merecem, portanto, as mais sinceras congratulações os(as) magistrados(as) e servidores(as) das cinco Varas do Trabalho de Joinville, do Cejusc e da Caex, que, através dessa gestão estratégica e colaborativa, transformam desafios quantitativos em entrega jurisdicional célere e efetiva.

### **Especificidades da 4ª Vara do Trabalho de Joinville**

A 4ª Vara do Trabalho de Joinville, no âmbito da gestão administrativa e de pessoas, enfrentou instabilidades decorrentes da alteração no quadro de servidores, incluindo a saída de funcionários experientes e afastamentos legais, o que demandou o treinamento simultâneo de novos integrantes tanto no gabinete quanto na secretaria. Essa redução na força de trabalho experiente obrigou o diretor de secretaria a concentrar sua atuação nas atividades operacionais, limitando o tempo disponível para o planejamento estratégico e a análise aprofundada de dados gerenciais. Adicionalmente, foi identificada a necessidade de capacitação dos servidores da equipe de apoio do Diajud, uma vez que a entrega atual exige revisões constantes e gera retrabalho para a secretaria. Mesmo com a estrutura desfalcada, a equipe mantém o foco e dedicação, buscando o melhor desempenho dentro das condições atuais.

Em relação ao trâmite processual, observa-se um volume superior à média de processos aguardando inclusão em pauta, situação motivada precipuamente pela necessidade de produção de prova pericial, cujos agendamentos técnicos e médicos projetam-se para fevereiro e março do ano subsequente. A fase de execução apresenta um acervo pendente de aproximadamente 1.450 processos, aí computados os feitos aguardando cumprimento voluntário da obrigação (333 acordos), resultando em congestionamento líquido de 1.117 execuções e liquidações pendentes. Para otimizar a baixa desses autos, a gestão alinhou uma estratégia de verificação dos processos de falência, utilizando futuras listagens da Corregedoria para identificar falências já sentenciadas e proceder ao arquivamento. A unidade também tem obtido êxito na realização de acordos em processos de execução antigos e complexos.

Foram identificados desafios específicos quanto à celeridade processual, notadamente a demora na efetivação de citações e a resistência em adotar a citação por edital após tentativas infrutíferas, o que prolonga o trâmite. Outro ponto de atenção é o volume de processos envolvendo o Tema 1389, que totalizam cerca de 100 casos; a estratégia a ser adotada consiste em consulta aos magistrados para a designação de audiências de instrução e mediação para tentar a conciliação ou a produção de provas, evitando perecimento, antes de eventual sobrerestamento.

Houve acúmulo temporário na triagem inicial devido a férias de servidor, mas o fluxo foi regularizado para manter o prazo padrão de 48 horas. Além disso, estabeleceu-se o monitoramento regular das ordens pendentes no sistema Sisbajud para evitar pendências financeiras.

No que concerne ao cumprimento das metas institucionais, a unidade trabalha para atingir a Cláusula de Barreira na fase de conhecimento, necessitando movimentar cerca de 82

processos para alcançar o índice ideal, priorizando a mudança de fase ou remessa ao tribunal. Embora o volume de distribuição dificulte o cumprimento numérico da Meta 1, a unidade atinge os requisitos para fins de reconhecimento financeiro (licença compensatória) ao superar 70% da produtividade média estadual. Destaca-se a alta produtividade do magistrado Fernando Luiz de Souza Erzinger e seu assessor André Valentim, e o processo de reestruturação no gabinete do magistrado Marcelo Tandler Paes Cordeiro, visando ao incremento da prolação de sentenças, esforços e estratégias de gestão parabenizadas pelo Exmo. Desembargador-Corregedor.

Todos os itens de pré-correição foram saneados, resultando em uma avaliação positiva da Corregedoria quanto à resiliência e aos resultados apresentados pela gestão.

Por derradeiro, no que tange aos indicadores de desempenho institucional, a unidade ostenta performance qualificada pelo órgão correicional como extraordinária e impressionante. A despeito de um cenário caracterizado por um volume de distribuição processual extenuante, a jurisdição mantém-se como paradigma de eficiência e celeridade no estado, superando congêneres de porte similar em métricas de produtividade. O corpo funcional e a magistratura demonstram um engajamento ímpar, operando de forma resiliente para entregar resultados que suplantam substancialmente a média estadual. Tal dedicação reflete-se não apenas no cumprimento dos requisitos de baixa taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, mas também na excelência da gestão que, mesmo diante de instabilidades estruturais, assegura uma prestação jurisdicional de qualidade inquestionável.

## ■ 7.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as):

- Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Titular da 1ª Vara do Trabalho;
- Eduardo Mussi Dietrich Filho, Substituto da 1ª Vara do Trabalho;
- Tatiana Sampaio Russi, Titular da 2ª Vara do Trabalho;
- Sergio Massaroni, Substituto da 2ª Vara do Trabalho;
- Eronilda Riberiro dos Santos, Titular da 3ª Vara do Trabalho;
- Jeferson Peyerl, Substituto da 3ª Vara do Trabalho;
- Fernando Luiz de Souza Erzinger, Titular da 4ª Vara do Trabalho;
- Marcelo Tandler Paes Cordeiro, Substituto da 4ª Vara do Trabalho;
- Ozéas de Castro, Titular da 5ª Vara do Trabalho; e
- Dilso Amaral Mattar, Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville.

**O Exmo. Corregedor:**

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são

- analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Joinville;
  - III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos por diretores(as) e juízes(as) do Foro;
  - IV. solicitou aos(as) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
  - V. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
  - VI. solicitou aos(as) juízes(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
  - VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
  - VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
  - IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
  - X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
  - XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
  - XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
  - XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
  - XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
  - XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
  - XVI. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
  - XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXIV. atualizou os(as) juízes(as) acerca do Projeto Garimpo; e
- XXV. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Joinville para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correções, e Iran Edson de Castro, servidor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Joinville e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando ótimos resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado. Destacou que o trabalho realizado em Joinville é de excelência, especialmente para tratar o grande volume processual. Em 2025, a quantidade de casos novos por vara do trabalho já ultrapassa 2.400 processos.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do painel [Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correções e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, mas suspensa por determinação do CNJ.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o ótimo desempenho das unidades judiciárias de Joinville, verificado nos dados estatísticos publicados. Destacou que sente orgulho em trabalhar em Joinville, com juízes(as) e servidores(as) muito comprometidos(as) e eficientes, com controle e gestão dos processos.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Cartheiro, que realiza a juntada aos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Eu, Silvana Schaarschmidt, entreguei certificados de participação em projetos da Corregedoria: e-Cartheiro para o Cejusc e para a 5ª VT; e também para a 5ª VT, pela participação da Diretora de Secretaria, Denise Cristina Pereira Cordeiro, como membro do projeto Illumina12. Também entreguei cinco certificados de mediador do PapoCOR para o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Titular da 5ª VT de Joinville e Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª VT, Rodrigo Gamba Rocha Diniz, agradeceu a atuação de todos(as) os(as) juízes(as) e servidores(as) de Joinville, pois o resultado alcançado é reflexo do trabalho de todos(as). Agradeceu, também, o diálogo sempre aberto proporcionado pelo Exmo. Desembargador Corregedor e pela equipe da Corregedoria.

A Exma. Juíza Titular da 2ª VT, Tatiana Sampaio Russi, também agradeceu o trabalho de servidores(as), especialmente da sua unidade judiciária, assim como a parceria as inovações trazidas pela atual gestão da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

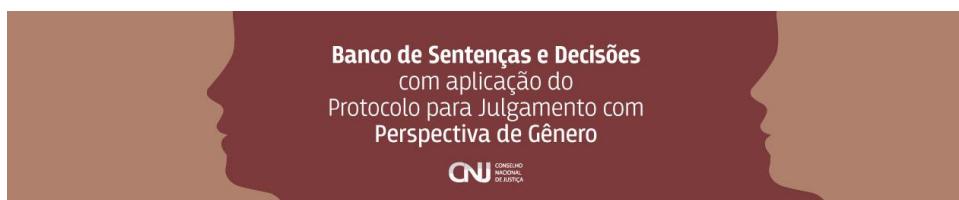


Glossário de 2025

## 8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 8.2. DE 4 - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciais.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

## 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo  
celular

## 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7](#) deste Regional, assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 8.5. DE 7 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação que necessite ser informada à Corregedoria Regional.

## 9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5](#) e [6.1, I](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

## 9.4. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Joinville. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000199-91.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria